



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

Elomar Rocha Kologeski, Prefeito Municipal, torna público para os devidos fins e conforme preceitos da Administração Pública a retificação do edital no seguinte ponto:

1. ONDE SE LÊ:

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

6.1.1 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução feito através de transferência ou depósito bancário, identificado com os dados da empresa declarada arrematante em conta bancária em nome do município:

Banco: Banrisul

Agencia 0764

Conta Corrente 040209770-5

Município de Barão do Triunfo – CNPJ 91.900.365/0001-28.

6.1.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação via protocolo, constando dados bancários da empresa arrematante para devolução.

6.1.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

2. LEIA-SE:

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.1 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução feito através de transferência ou depósito bancário, identificado com os dados da empresa declarada arrematante em conta bancária em nome do município:

Banco: Banrisul

Agencia 0764

Conta Corrente 040209770-5

Município de Barão do Triunfo – CNPJ 91.900.365/0001-28.

6.1.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação via protocolo, constando dados bancários da empresa arrematante para devolução.

6.1.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.1.4 A garantia de proposta deverá ser apresentada no momento da proposta de forma escrita, na caixa de texto, informando que a comprovação do depósito estará disponibilizada com os documentos na habilitação, haja vista o sistema sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br estar ainda em fase de adequação à na nova Lei de licitações. A não comprovação do depósito implicará na inabilitação do licitante.

Os demais itens permanecem inalterados.

Barão do Triunfo, 09 de fevereiro de 2024.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
Prefeito Municipal